

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE PELOTAS EM 05.05.2014**

Aos 05 dias do mês de maio de 2014, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001921-70.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria Maria Antonieta Cavada Martins e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.03.1971

Data da última correição realizada: 12.06.2013

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini e Turuçu

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 05.05.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. A circunscrição é dotada de lotação de 2 Juízes Substitutos, em regime compartilhado, desde 12.03.2012. Atuou, sob esse regime, a Juíza Rachel de Souza Carneiro. A Juíza Rachel de Souza Carneiro deixou as unidades em 03.04.2014, quando foi promovida à Juíza Titular. A partir de então, sua vaga, no regime de lotação compartilhada, passou a ser exercida pelo Juiz Substituto Edenilson Ordoque Amaral, magistrado originariamente zoneado em Rio Grande, considerando que a outra Juíza lotada, Ana Carolina Schild Crespo passou a exercer a titularidade da Vara, em virtude do afastamento da Juíza titular.

A Juíza Titular da 2ª Vara de Pelotas, Ângela Rosi Almeida Chapper atende à convocação para atuar neste Tribunal desde 08.02.2012 e é substituída, em caráter permanente, pela Juíza Ana Carolina Schild Crespo desde então.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Ângela Rosi Almeida Chapper	Juíza Titular	Desde 09.07.2003
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada nas 4 Varas do Trabalho de Pelotas	Desde 12.03.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2014)

* A Juíza Substituta **Ana Carolina Schild Crespo** está lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas, em regime compartilhado, desde 12.03.2012.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Rachel de Souza Carneiro	12.03.2012 a 03.04.2014	Juíza Substituta lotada nas 4 Varas do Trabalho de Pelotas	2 anos e 22 dias
2	Matheus Brandão Moraes	25.01.2013	Processo de Impedimento do Juiz Titular e das Juízas Substitutas Lotadas	1 dia
3	Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	06 a 12.05.2013	Juíza Substituta Auxiliar	7 dias
		06 a 19.02.2014	Convocação da Juíza Titular para atuar no TRT	14 dias
		20.02 a 09.03.2014	Regime de lotação compartilhada (1ª e 2ª Varas)	20 dias
4	Edenilson Ordoque Amaral	07.04 a 06.05.2014	Regime de lotação compartilhada (1ª e 2ª Varas)	1 mês

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2014)

* Período total da atuação: 10.03 a 13.07.2014

2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Ângela Rosi Almeida Chapper	Convocação para atuar no TRT	08.02.2012 a 06.02.2013 09.03 a 21.07.2013 22.08 a 13.12.2013	614 dias
		Férias	07.02 a 08.03.2013 22.07 a 11.08.2013	61 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Antonieta Cavada Martins	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretora de Secretaria (CJ3)	17.10.1994 (19 anos, 5 meses e 24 dias na Unidade Judiciária)
2	Daniela Vasconcelos Rocha	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.10.2010
3	Diego Wetzel Escarcel	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiências (FC03)	09.05.2013 (11 meses e 2 dias na Unidade Judiciária)
4	Alexandre da Silva Leite	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário de Audiências (FC03)	22.11.2013 (4 meses e 19 dias na Unidade Judiciária)
5	Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	29.01.1990 (24 anos, 2 meses e 12 dias na Unidade Judiciária)
6	Rogério Moraes Isidoro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	03.11.2005
7	Thiago Perceu Gautério	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	11.03.2013 (1 ano e 1 mês na Unidade Judiciária)
8	Mireza Faria Marti	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	04.03.1997* (17 anos, 1 meses e 7 dias na Unidade Judiciária)
9	Adriana Gomes Larrondo	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	02.07.2001 (12 anos, 9 meses e 9 dias na Unidade Judiciária)
10	Maria Erli Ribeiro Braga	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.05.2007
11	Márcia Petrucci Ferreira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	25.06.2007
12	Luís Fernando Borda Soares	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	19.09.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.04.2014)

* A servidora Mireza Faria Marti registra lotação anterior na Unidade Judiciária, de 24.04.1995 a 29.02.1996.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.119 processos	1.001 a 1.500	12 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas está de acordo com o parâmetro previsto na referida norma.

2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Adriana Gomes Larrondo	Curso ou Evento	4 dias	9 dias
	Doença em Pessoa da Família	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	
Alexandre da Silva Leite (desde 22.11.2013)	-	-	-
Daniela Vasconcelos Rocha	Curso ou Evento	1 dia	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Diego Wetzel Escarcel (desde 09.05.2013)	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Luís Fernando Borda Soares	Curso ou Evento	2 dias	3 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dias	
Márcia Petrucci Ferreira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10 dias	10 dias
Maria Antonieta Cavada Martins	Curso ou Evento	9 dias	11 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Maria Erli Ribeiro Braga	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	28 dias	28 dias
Mireza Faria Marti	Curso ou Evento	2 dias	15 dias
	Doação de Sangue	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11 dias	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Rogério Moraes Isidoro	Curso ou Evento	2 dias	7 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	
Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Thiago Perceu Gautério (desde 11.03.2013)	Curso ou Evento	2 dias	2 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.04.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor(a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Maria do Carmo de Oliveira Laroque	07.01.1988	06.01.2013	25 anos	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Cíntia Nunes Garcia	22.09.2008	09.01.2013	4 anos, 3 meses e 18 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Camaquã - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
3	Simone Bauer	11.04.1988	11.03.2013	24 anos e 11 meses	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande – Assistente de Juiz Substituto (FC05)*
4	Neusa Regina Schmidt Garcez	04.08.1993	07.07.2013	19 anos, 11 meses e 4 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.04.2014)

* A servidora Simone Bauer já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Bruno Rocha da Cunha	Superior em Direito	11.06.2012 a 30.05.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.04.2014)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Ângela Rosi Almeida Chapper	-	2 horas	106 horas	108 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11.04.2014)

2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Adriana Gomes Larrondo	30 horas	26 horas	32 horas	88 horas
Alexandre da Silva Leite	30 horas	26 horas	175 horas	231 horas
Daniela Vasconcelos Rocha	15 horas	26 horas	70 horas	111 horas
Diego Wetzel Escarcel	30 horas	-	91 horas	121 horas
Luís Fernando Borda Soares	30 horas	26 horas	57 horas	113 horas
Márcia Petrucci Ferreira	30 horas	26 horas	-	56 horas
Maria Antonieta Cavada Martins*	70 horas	26 horas	6 horas	102 horas
Maria Erli Ribeiro Braga	30 horas	26 horas	-	56 horas
Mireza Faria Marti	50 horas	41 horas	85 horas	176 horas
Rogério Moraes Isidoro	30 horas	26 horas	66 horas	122 horas
Rosane de Abreu Gonçalves Lopes	-	26 horas	16 horas	42 horas
Thiago Perceu Gautério	-	26 horas	16 horas	42 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.04.2014)

* Gestora da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.373	1.542	12,31%	1.567	1,62%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	190	197	3,68%	152	-22,84%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.875	2.798	-2,68%	2.819	0,75%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	82	80	-2,44%	73	-8,75%
Total	4.520	4.617	2,15%	4.611	-0,13%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

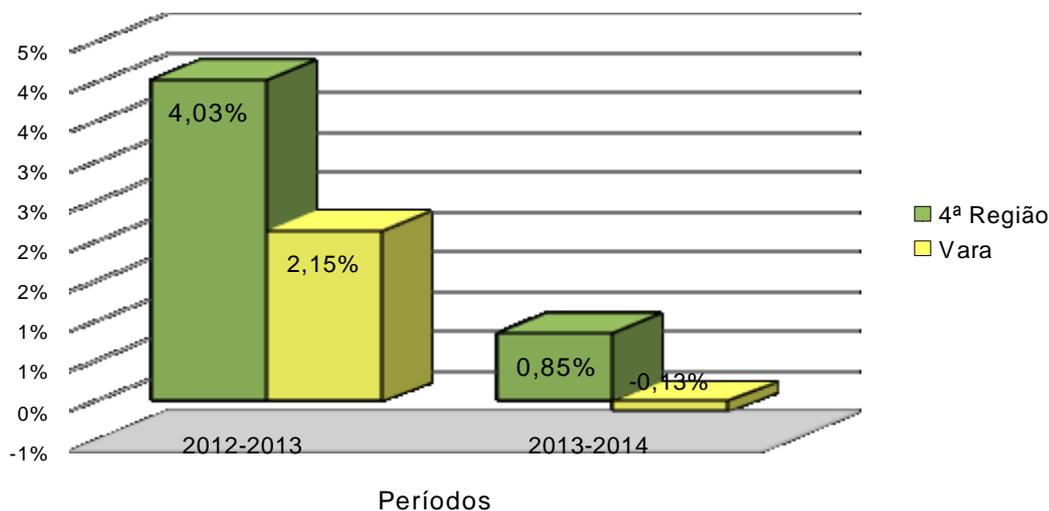
* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve uma elevação de 2,15% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária em relação ao ano anterior. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que apresentou maior aumento de estoque (acréscimo de 169 processos). Por sua vez, o acervo de processos em fase de execução apresentou decréscimo de 77 processos no período sob análise. De qualquer modo, o acréscimo no acervo de processos da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas em 2013 foi inferior à média apresentada pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% no número de processos em tramitação.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	438	538**	22,83%	626	16,36%
Casos novos	1.136	1.234	8,63%	296	-76,01%
Sentenças anuladas/reformadas	6	17	183,33%	2	-88,24%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.013	1.157	14,22%	195	-83,15%
Processos pendentes de solução	544**	626	15,07%	726	15,97%

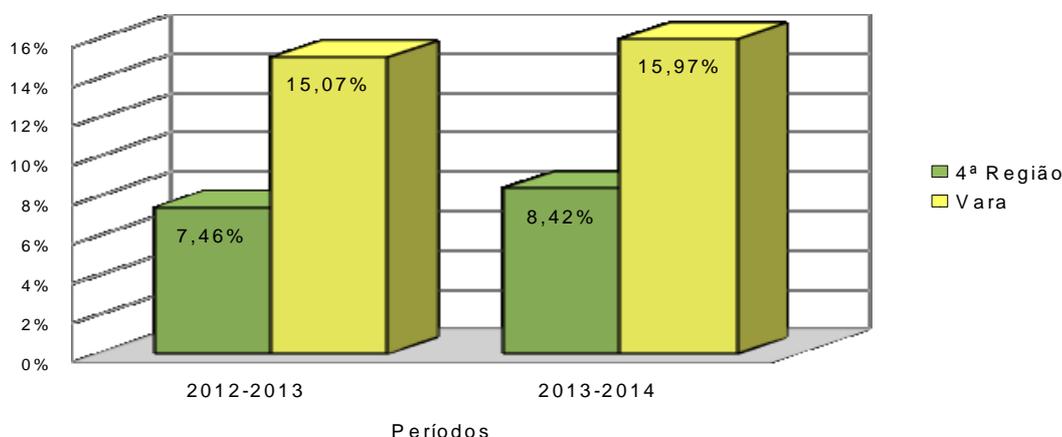
Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

No ano de 2013, registrou-se aumento de 15,07% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior. Dentre os fatores que contribuíram para isso, registra-se o aumento de 8,63% no número de casos novos (processos ajuizados), cuja média mensal passou de 94,67 processos, em 2012, para 102,83 processos, em 2013. O aumento no estoque de processos pendentes na Unidade Judiciária foi superior à média registrada na 4ª Região em 2013, conforme apontado no gráfico a seguir.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução processual. Além disso, convém destacar a redução

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de 15,27% no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	228	210	-8,09%	291	38,57%
Aguardando encerramento da instrução	254	351	38,16%	359	2,28%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	20	30	48,79%	39	30,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	41	35	-15,27%	37	5,71%
TOTAL	544	626	15,07%	726	15,97%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

3.2.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pelotas – 2ª Vara	35,89%	35,33%	-1,56%	78,90%	123,33%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	77,83%	89,60%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número de processos solucionados}}{\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos}}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período em relação ao total pendente de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 35,89% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 1,56% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 5,72 pontos percentuais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3.2.3 Processos solucionados

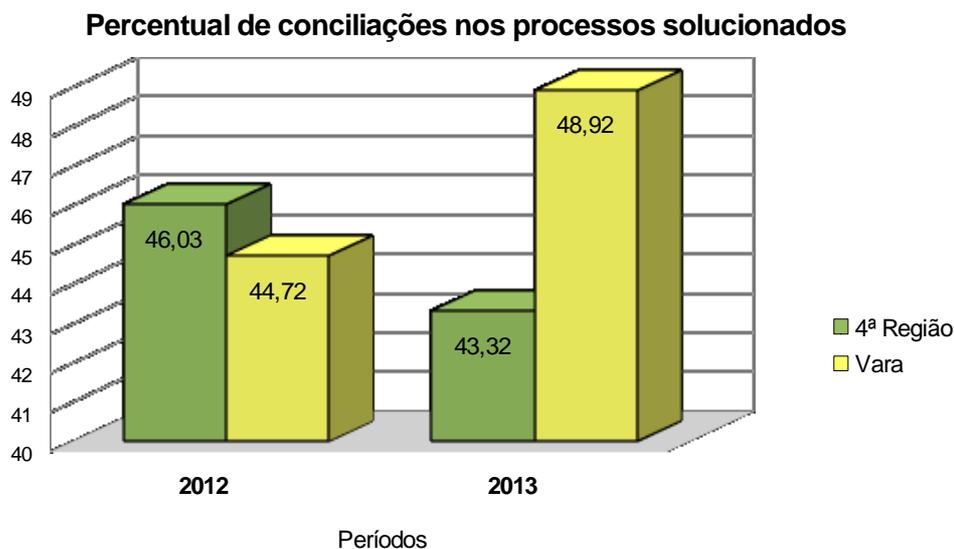
Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até 31.03)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	453	44,72	566	48,92	86	44,10
	Julgado procedente	40	3,95	36	3,11	5	2,56
	Julgado procedente em parte	252	24,88	324	28,00	55	28,21
	Julgado improcedente	140	13,82	89	7,69	13	6,67
	Extinto	3	0,30	4	0,35	1	0,51
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sem exame de mérito	Extinto	10	0,99	31	2,68	11	5,64
	Arquivamento (art. 844 CLT)	73	7,21	58	5,01	11	5,64
	Desistência	29	2,86	24	2,07	6	3,08
	Outras decisões	13	1,28	25	2,16	7	3,59
TOTAL		1.013	100	1.157	100	195	100

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Verificou-se um aumento de 144 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013 na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 14,22%. Esse índice se mostra similar à média da 4ª Região, a qual apresentou um aumento médio de 14,94% no número de processos solucionados na comparação com o ano de 2012.

Dentre os tipos de solução, constatou-se um incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 435 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2013, esse número alcançou 453 decisões, representando um aumento de 4,14%. Apesar dessa elevação, o desempenho da Unidade nesse quesito se mostra aquém da média do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,20%.

A análise do quadro acima demonstra, outrossim, uma evolução no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 453, representando 44,72% dos processos solucionados; já em 2013, o número total de conciliações alcançou 566, correspondendo a 48,92% (índice superior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,32%).



3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	219	172*	-21,46%	192	11,63%
Iniciadas	216	233	7,87%	52	-77,68%
Encerradas	278	208	-25,18%	93	-55,29%
Pendentes	175*	192	9,71%	147	-23,44%
Arquivo Provisório	123	108	-12,20%	108	0,00%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação aumentou de 175 em 2012 para 192 em 2013, importando em uma elevação de 9,71%. Esse percentual destoa da tendência verificada em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%).

Um dos principais motivos dessa elevação foi o aumento, em 7,87%, no número de liquidações iniciadas no período, acompanhado por uma queda de 25,18% no número de liquidações encerradas na Unidade em relação ao ano anterior.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3.3.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de liquidação*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pelotas – 2ª Vara	36,09%	48,64%	34,77%	61,89%	27,23%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	75,59%	79,46%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Taxa de congestionamento = 1- [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 48,64% no ano de 2013, constatando-se uma elevação de 34,77% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 6,52 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1.651	1.454	-11,93%	1.358	-6,60%
Entradas					
Iniciadas	551	492	-10,71%	221	-55,08%
Saídas					
Encerradas	537	504	-6,15%	117	-76,79%
Arquivadas Provisoriamente	64	113	76,56%	9	-92,04%
Pendentes					
Exclusivamente de crédito previdenciário	80	45	-43,75%	39	-13,33%
Demais	1.374	1.313	-4,44%	1.409	7,31%
Saldo no arquivo Provisório	1.467	2.394	63,19%	2.348	-1,92%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Em 2013, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou uma redução de 6,15% no número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012 (o que destoava da tendência apresentada na 4ª Região, a qual apresentou um aumento de 6,90% no mesmo período). Apesar disso, a Unidade Judiciária reduziu seu estoque de execuções pendentes de 1.454 para 1.358 (96 processos a menos), o que corresponde a uma queda de 6,60% em relação ao saldo do ano anterior - índice superior àquele alcançado em toda a 4ª Região (queda de 4,31%). O principal fator a contribuir para essa redução de estoque foi a redução de 6,71% no número de execuções iniciadas em 2013 em relação ao ano anterior.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório)*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pelotas – 2ª Vara	75,61%	74,10%	-2,00%	92,59%	24,95%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	95,43%	37,11%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 74,10% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 2% em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 4,50 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Pelotas – 2ª Vara	89,19%	85,78%	-3,82%	96,83%	12,88%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	95,43%	17,81%

A inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo implica aumento na taxa de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas na fase de execução, a qual passa a corresponder a 85,78% - ainda assim, inferior ao índice do ano anterior em 3,82%. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 4,78 pontos percentuais maior, o que demonstra uma menor efetividade na execução do que aquela verificada em todo o TRT4.

3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	1.423	312	-78,07%	110	-64,74%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	464	238	-48,71%	50	-78,99%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.141	2.165	1,12%	1.857	-14,23%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta, resultou uma lista de **16 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT:

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0102200-59. 2008.5.04.0102	Em 13.11.2013, foi publicado despacho determinando a liberação de valores e o arquivamento dos autos. Em 28.11.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Em 28.03.2014, o processo foi arquivado internamente, sem registro de débitos.	Em 19.09.2011, a executada “Drogaria Capilé Ltda.” foi incluída no BNDT com a anotação da situação “ sem garantia total do juízo ”, a qual foi alterada em 15.05.2012 para “ com garantia total do juízo ”.
0000106-62. 2010.5.04.0102	Em 04.10.2013, foi publicado despacho determinando a liberação de valores. Em 19.12.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Em 13.01.2014, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos. Em 03.04.2014 foi determinada a transferência do saldo remanescente para processo diverso.	Em 17.09.2011, a executada “Canguru S/A Indústria e Comércio de Produtos Plásticos” foi incluída no BNDT. Em 03.10.2013, foi inserida a anotação da situação “ com garantia total do juízo ”.
0013300-47. 2001.5.04.0102	Em 05.11.2013, foi publicado despacho determinando a liberação de valores. Em 26.11.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. O processo encontra-se aguardando, desde 20.02.2014, o saque de alvará pelo Cartório de Protesto.	Em 16.09.2011, a executada “Helena Assumpção (Sucessão)” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “ sem garantia total do juízo ”.
0000015-98. 2012.5.04.0102	Em 28.11.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Em 02.12.2013, tendo sido quitados os débitos, foi publicado despacho determinando a extinção da execução, a exclusão da executada do BNDT e o arquivamento dos autos. Em 24.01.2014, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 13.09.2013, a executada “Rodokurt Implementos Rodoviários Ltda. – EPP” foi incluída no BNDT, com a anotação da situação “ com garantia total do juízo ”.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29.04.2014)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os processos nº 0138800-31.1998.5.04.0102, nº 0024200-11.2009.5.04.0102, nº 0000288-48.2010.5.04.0102, nº 0030800-34.1998.5.04.0102, nº 0037700-47.2009.5.04.0102, nº 0040300-90.1999.5.04.0102, nº 0000420-08.2010.5.04.0102, nº 0046100-50.2009.5.04.0102, nº 0076800-09.2009.5.04.0102, nº 0077200-28.2006.5.04.0102, nº 0000089-26.2010.5.04.0102 e nº 0091600-62.1997.5.04.0102.

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até 31.03)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	125	127	21	111	102	20	31	23	27
Antecipações de tutela	20	53	2	16	12	4	15	13	3
Impugnações à sentença de liquidação	4	15	6	17	17	5	7	8	4
Embargos à execução	74	79	40	82	69	42	14	18	37
Embargos à arrematação	0	2	0	1	1	2	0	0	2
Embargos à adjudicação	0	1	0	0	0	0	0	1	0
Exceções de pré-executividade	8	8	7	22	14	11	2	3	9

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se um aumento no número de impugnações à sentença de liquidação (325%), de exceções de pré-executividade (175%) e de embargos à execução (10,81%) recebidos em 2013 na comparação com o ano anterior. Verifica-se, em contrapartida, uma redução no ingresso de antecipações de tutela (-20%) e de embargos de declaração (-11,2%).

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo	Situação processual
0001100-95. 2007.5.04.0102	Consta do sistema Infor a oposição, em 29.04.2013, de embargos à execução pela empresa "Surf Ltda.", os quais foram recebidos pelo Juízo em 16.05.2013 como embargos de terceiro; verifica-se, contudo, que não reclamada, os quais foram solucionados por meio de decisão publicada em 11.03.2013; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual originalmente lançado no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.
0053100-04.2009.5.04.0102	Consta do sistema Infor a oposição, em 11.03.2013, de embargos à execução pela reclamada. Consoante despacho publicado em 22.03.2013, os referidos embargos não foram recebidos pelo Juízo por terem sido opostos intempestivamente. Não obstante, não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.
0138700-03.2003.5.04.0102	Consta do sistema Infor a oposição, em 15.10.2012, de embargos de declaração pelo reclamante. Consoante despacho publicado em 18.10.2012, os referidos embargos foram recebidos pelo Juízo como pedido de reconsideração (por terem sido opostos contra decisão interlocutória), o qual foi rejeitado pela julgadora. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual originalmente lançado no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução.

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	83,19%	70,53%	-15,22%	45,65%	-35,27%
Fase de execução	91,14%	85,51%	-6,18%	83,33%	-2,54%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

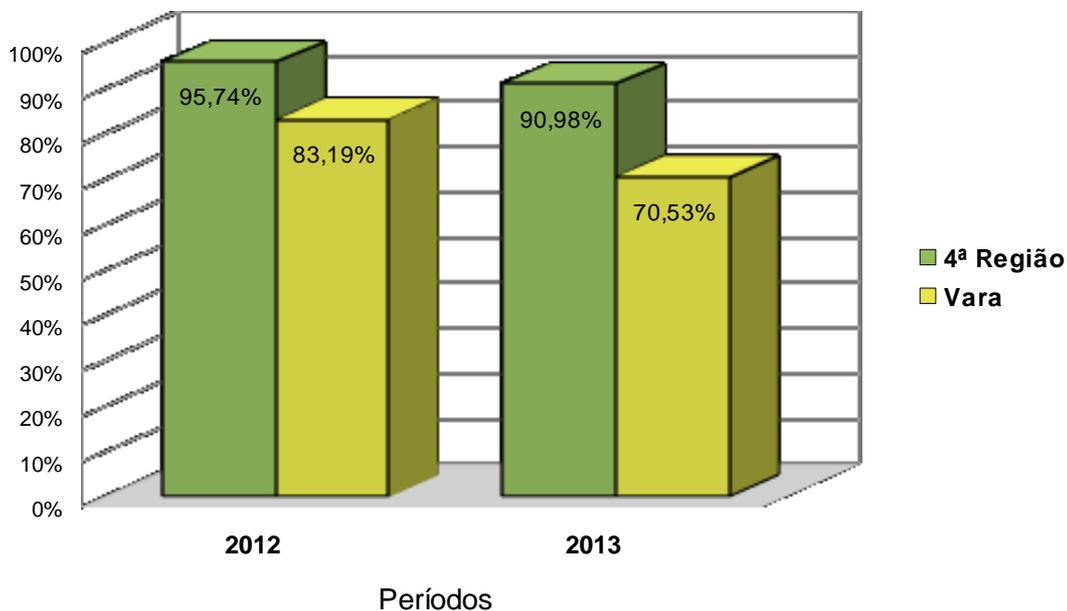
Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 70,53%, a qual se mostrou 15,22% menor do que aquela registrada no ano anterior na Unidade Judiciária e 20,45 pontos percentuais inferior ao índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

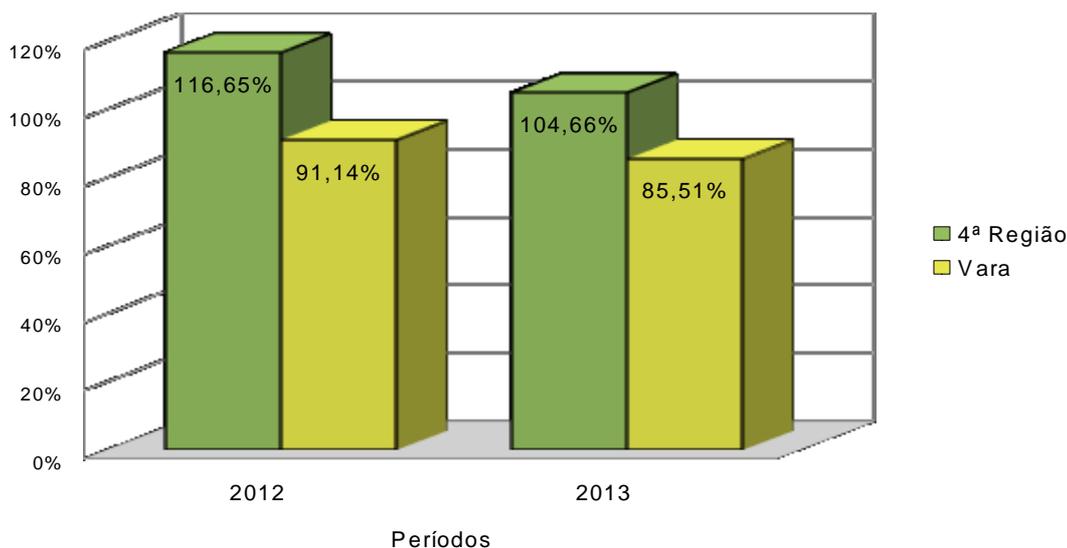
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



A seu turno, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 85,51% no ano de 2013, se mostrando 6,18% menor do que aquela registrada no ano anterior e 19,15 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região no referido ano, conforme apontado no gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de execução



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

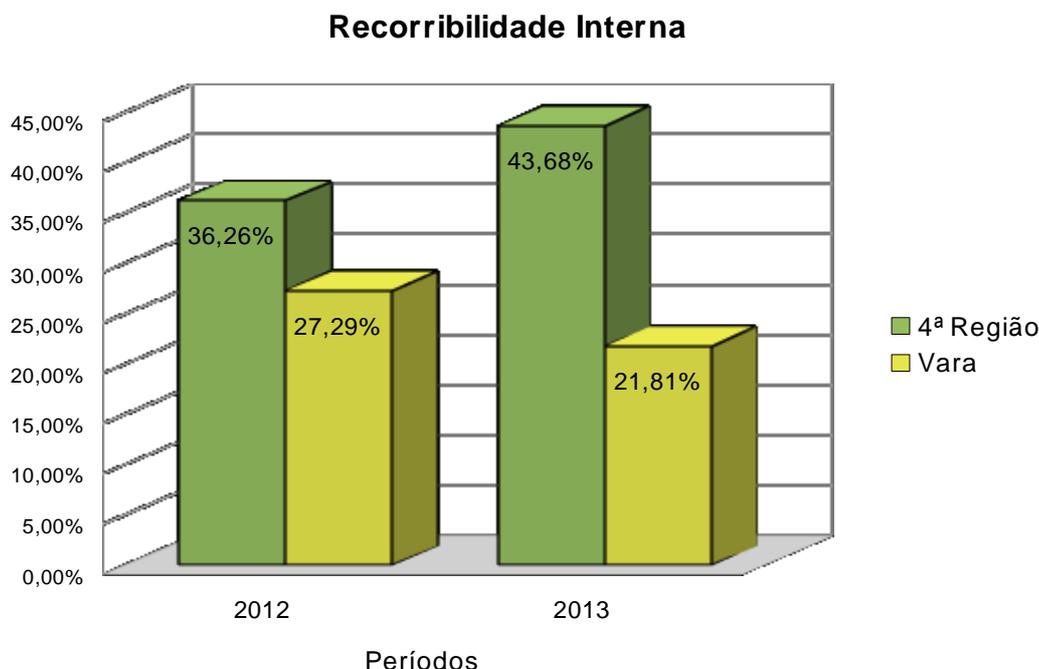
3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Fase de conhecimento	27,29%	21,81%	-20,10%	33,70%	54,51%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 21,81%, a qual se mostrou 20,10% menor do que aquela registrada no ano anterior. A taxa verificada na Unidade Judiciária é 21,87 pontos percentuais inferior ao índice médio da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	80,38	117,55	46,25%	159,44	35,64%
	Ordinário	171,79	194,97	13,49%	244,61	25,46%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

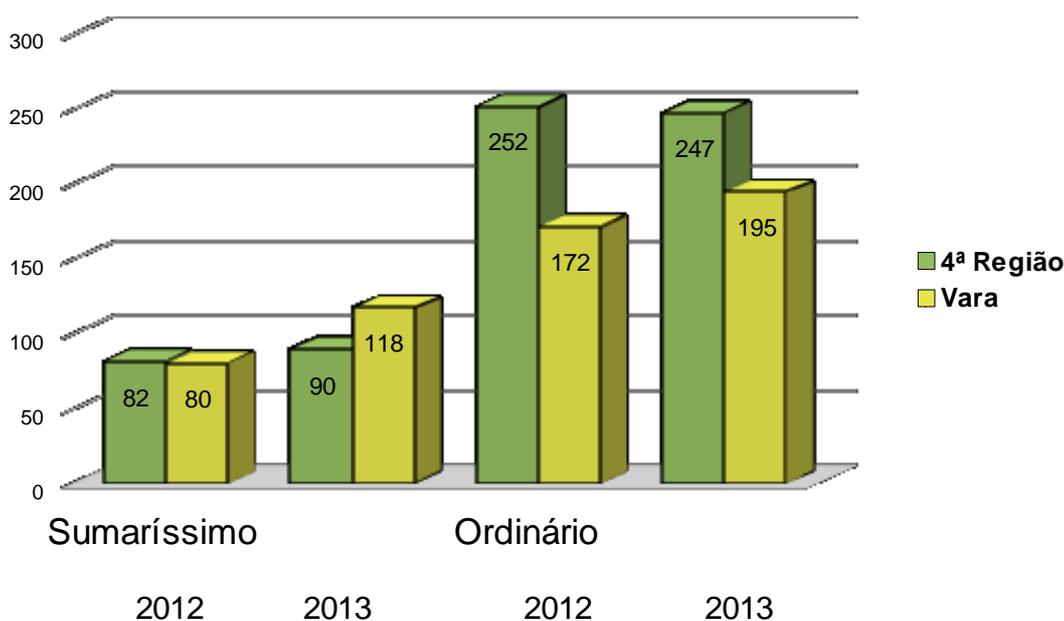
	Total	146,66	171,49	16,93%	223,09	30,09%
--	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

No ano de 2013, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 46,25% em relação à média do ano anterior, passando de 80,38 para 117,55 dias. O rito ordinário, por sua vez, registrou um prazo médio de 194,97 dias, 13,49% mais moroso na comparação com 2012.

Ainda, conforme apontado no gráfico abaixo, o prazo médio da Unidade Judiciária no ano de 2013, quanto ao rito sumaríssimo, é 30,80% mais moroso do que a média de todas as Unidades Judiciárias da 4ª Região; entretanto, no tocante ao rito ordinário, o prazo médio da Unidade Judiciária é 21,14% mais célere do que a média verificada na 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de conhecimento



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	267,75	156,10	-41,70%	214,11	37,16%
	Ordinário	329,05	299,01	-9,13%	242,46	-18,91%
	Total	326,79	283,30	-13,31%	239,53	-15,45%

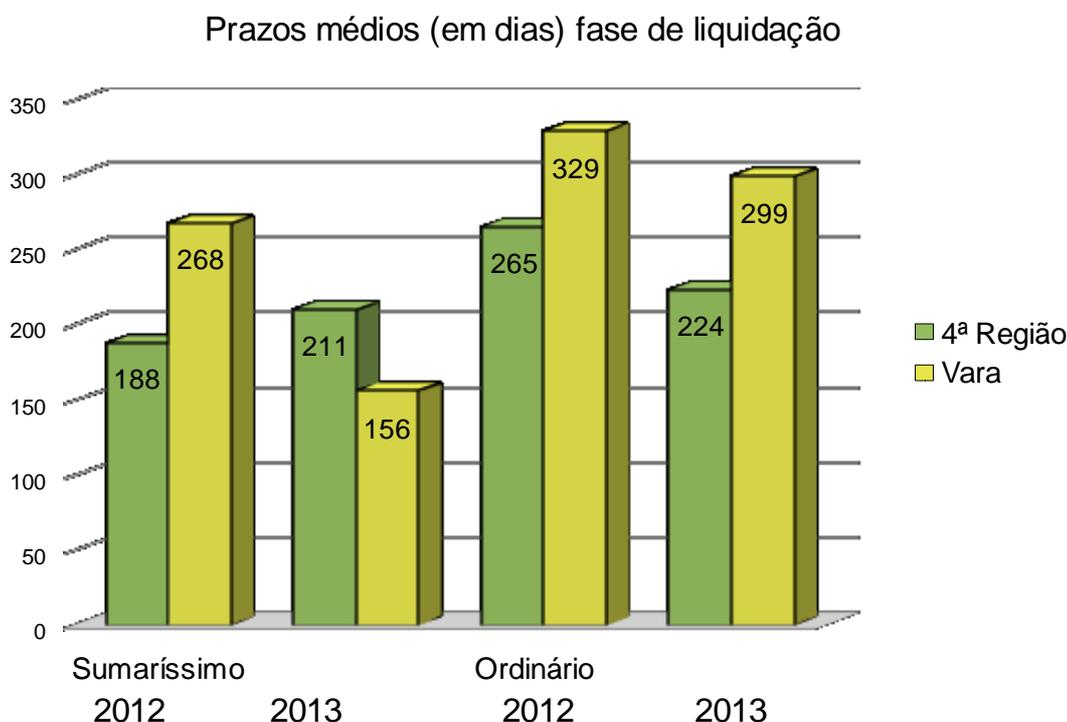
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

Evidencia-se uma maior celeridade na fase de liquidação no ano de 2013 em relação ao ano anterior. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 156,10 dias, o que equivale a uma redução de 41,7% em relação à média do ano anterior; já no rito ordinário, o prazo médio alcançou 299,01 dias, 9,13% mais célere na comparação com 2012.

No ano de 2013, o lapso médio de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária, no rito sumaríssimo, foi 25,85% mais célere em relação ao desempenho médio de toda a 4ª Região. No rito ordinário, contudo, o tempo de tramitação da Unidade foi 33,75% superior à média verificada nas Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até 31.03)	Varição 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	856,72	842,01	-1,72%	743,63	-11,68%
	Ente público	881,14	1.665,74	89,04%	2.566,50	54,08%
	Total	858,34	912,55	6,32%	819,58	-10,19%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

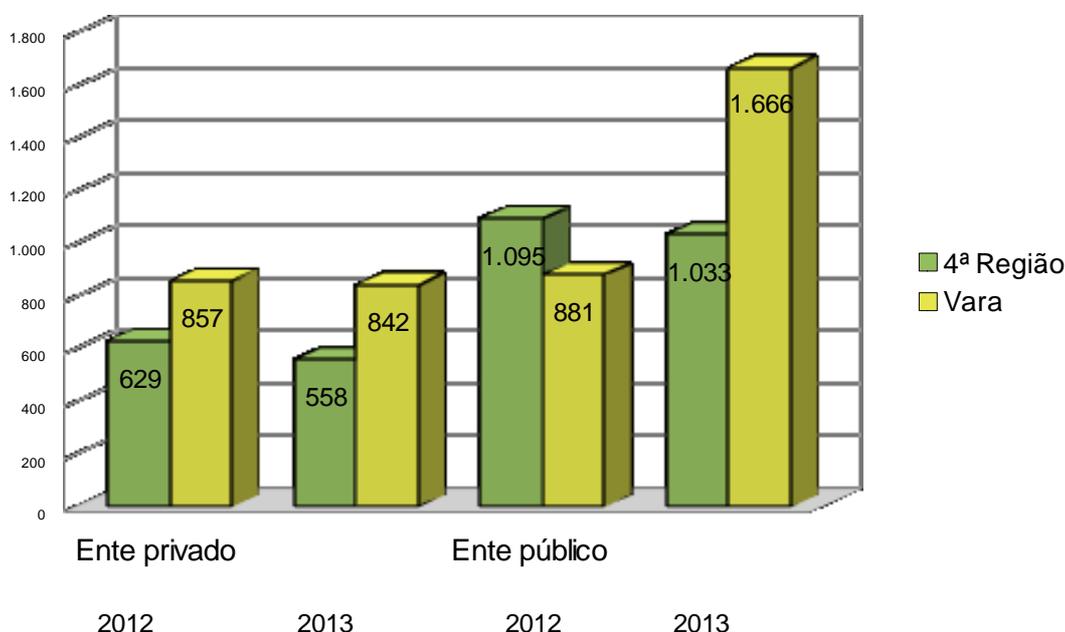
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fontes: dados relativos a 2012, Boletim Estatístico; dados relativos a 2013 e 2014, consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem aumentando na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 912,55 dias, o qual foi 6,32% maior do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que nos processos nos quais o executado é ente privado o prazo médio de tramitação é 50,94% superior à média regional. Já quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na 2ª Vara de Pelotas foi 61,19% maior do que a média da 4ª Região.

Prazo médio (em dias) fase execução



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processos	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008 solucionados	%	Resultado
1.133	1.132	99,91%	Meta cumprida

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.234	1.157	93,76%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 solucionados	%	Resultado
964	964	100,00%	Meta cumprida

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
451	504	+11,75%	Meta não cumprida

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.03.2014	Solucionados até 31.03.2014	%	Resultado
296	195	65,88%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Nº de processos ajuizados em 2011 solucionados	%	Resultado
980	971	99,08%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Nº de processos ajuizados em 2012 solucionados	%	
1.136	1.087	95,69%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Mar/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3.971
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	29
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	427
P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	9
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	594
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	1
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam	Única	426

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	suspensos até 31.12.2013		
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	3
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	495
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	3
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	<u>165</u>
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	<u>1</u>
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	<u>163</u>
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	<u>0</u>
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	<u>6</u>
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	<u>1</u>
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	<u>30</u>
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	<u>4</u>

* Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = $\frac{(((1-(\Sigma P5.13/(\Sigma P5.11+(P5.1+P5.3-P5.5+P5.7-P5.9+\Sigma P5.15-\Sigma P5.17)))) - (((1-(P5.5/(P5.3+P5.1))) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2))) \times 100}{(((1-(P5.5/(P5.3+P5.1))) + (1-(P5.9/(P5.7+P5.1+P5.3-P5.5))))/2)}$

* Percentual de redução - Execução Fiscal = $\frac{(((1-(\Sigma P5.14/(\Sigma P5.12+(P5.2+P5.4-P5.6+P5.8-P5.10+\Sigma P5.16-\Sigma P5.18)))) - (((1-(P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2))) \times 100}{(((1-(P5.6/(P5.4+P5.2))) + (1-(P5.10/(P5.8+P5.2+P5.4-P5.6))))/2)}$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até março)
-9,61%	Meta cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até março)
-5,34%	Meta cumprida

5.3.4 Meta 6: "Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau".

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processo	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas pela manhã, e quartas também à tarde. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	6 (I) 2 (U) 3/4 (P)	6 (I) 2 (U) 3/4 (P)	6 (I) 2 (U) 3/4 (P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Entrevista à Diretora de Secretaria em 05.05.2014)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (I) 3 (U) 3 (P)	-	-	-	-
Tarde	-	-	5 (I) 3 (U) 3 (P)	-	-

**** A PARTIR DE JULHO/14 A PAUTA DO J2 SE REALIZARÁ APENAS NAS SEGUNDAS-FEIRAS, PELA MANHÃ E TARDE, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: 10 (I), 6 (U) e 6(P)**

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05.05.2014)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada		Próxima data livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18.06	25.06	18.06	30.06
Una Sumaríssimo	17.06	16.06	17.06	16.06
Instrução	23.09	1º.12	23.09	1º.09
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Entrevista à Diretora de Secretaria em 05.05.2014)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	47,67	84,04	76,30%	92,5	10,06%
	Ordinário	57,22	67,29	17,60%	98,07	45,74%
	Total	54,6	72,26	32,33%	97	34,24%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo teve seu prazo médio elevado de 47,67 dias, em 2012, para 84,04 dias, em 2013 (aumento de 76,3%). Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 57,22 dias, em 2012, para 67,29 dias, em 2013 (elevação de 17,60%).

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção. A propósito, as pautas disponíveis averiguadas na unidade estavam em pouco mais de trinta dias tanto para designação de inicial como para o rito sumaríssimo, o que se mostra razoável se considerada a realidade do local.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até 31.03)	Variação 2013-2014
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Sumaríssimo	31,12	35,64	14,54%	101,25	184,09%
	Ordinário	125,39	157,56	25,66%	241,43	53,23%
	Total	99,74	128,61	28,94%	209,84	63,17%

Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 09.04.2014)

As audiências de prosseguimento se realizaram em prazos maiores em 2013, na comparação com o ano anterior. As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 31,12 dias, em 2012, para 35,64 dias, em 2013 (+14,54%). No rito ordinário, a elevação da média foi de 125,39 dias, em 2012, para 157,56 dias, em 2013 (+25,66%).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas (Jan a Dez/2013)					Total
	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação	
ANA CAROLINA SCHILD CRESPO	614	295	1	285	36	1.231
CAROLINA TOALDO DUARTE DA SILVA FIRPO	5	4	0	1	0	10
MATHEUS BRANDÃO MORAES	0	1	0	0	0	1
RACHEL DE SOUZA CARNEIRO	283	225	41	128	8	685
RAFAEL MOREIRA DE ABREU	0	1	0	0	0	1

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30.04.2014)

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.7 PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Magistrados	Solucionados (Jan a Dez/2013)					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
ANA CAROLINA SCHILD CRESPO	399	294	3	696	90	786
ANA ILCA HÄRTER SAALFELD	14	0	0	14	-	14
CAROLINA TOALDO DUARTE DA SILVA FIRPO	1	15	0	16	3	19
FREDERICO RUSSOMANO	5	1	0	6	-	6
NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	5	3	0	8	-	8
RACHEL DE SOUZA CARNEIRO	141	130	1	272	45	317
RAFAEL MOREIRA DE ABREU	1	0	0	1	-	1
ROBERTO TEIXEIRA SIEGMANN	-	6	0	6	-	6
TOTAL	566	449	4	1.019	138	1.157

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Magistrado Ana Carolina Schild Crespo		
Há mais de 50 dias: Não há		

Magistrado Edenilson Ordoque Amaral		
Há mais de 50 dias: Não há		

Magistrada Raquel de Souza Carneiro		
00508-2013-102-04-00-0	00830-2012-102-04-00-8	00500-2013-102-04-00-3
00692-2012-102-01-00-7	00219-2013-102-04-00-0	00726-2012-102-04-00-3
00726-2012-102-04-00-7	00749-2011-102-04-00-7	01055-2012-102-04-00-8
00294-2013-102-04-00-1	00769-2012-102-04-00-9	00160-2013-102-04-00-0
00160-2013-102-04-00-3	00165-2013-102-04-00-8	00317-2013-102-04-00-7
00162-2013-102-04-00-0	00306-2013-102-04-00-8	01066-2013-102-04-00-9
00522-2011-102-04-00-0	00264-2013-102-04-00-5	00363-2013-102-04-00-7
00257-2013-102-04-00-3	00081-2013-102-04-00-0	00361-2013-102-04-00-8
00850-2013-102-04-00-0	00441-2013-102-04-00-3	00255-2012-102-04-00-3
00960-2012-102-04-00-0	00757-2013-102-04-00-5	00496-2013-102-04-00-3
00215-2013-102-04-00-2	00967-2012-102-04-00-2	00504-2013-102-04-001
01137-2013-102-04-00-3	01240-2013-102-04-00-3	00262-2013-102-04-00-6
00697-2009-102-04-00-4	01191-2012-102-04-00-1	00719-2012-102-04-00-1
00767-2011-102-04-00-9	00872-2012-102-04-009	01361-2008-102-04-00-8
01130-2012-102-04-00-0	00383-2013-102-04-00-8	00660-2013-102-04-00-2
00661-2013-102-04-007	01156-2012-102-04-00-9	01108-2012-102-04-00-9
00157-2013-102-04-00-7	00973-2012-102-04-00-0	00871-2013-102-04-00-5
00187-2013-102-04-00-3	01099-2012-102-04-00-8	00103-2013-102-04-00-4
00288-2013-102-04-00-1	-	-
Total: 55 processos		

Magistrada Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo		
00527-2013-102-04-00-6	00525-2013-102-04-007	00988-2012-102-04-00-8
Total: 03 processos		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro no dia da correição)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

A sistemática de trabalho adotada na Secretaria é híbrida. Para atendimento do balcão é realizado rodízio a cada hora, do qual participam

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

todos os funcionários, à exceção da servidora Márcia, da Diretora de Secretaria e da Assistente de Diretor.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

A expedição de notificações é efetuada após a assinatura dos despachos. Na data da visita correcional estavam sendo expedidas notificações referentes aos despachos de 23.04.2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

É utilizado o mesmo critério referido no item 7.1.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

A Diretora informou que a Vara adota a seguinte sistemática quando da expedição dos mandados de citação: transcreve no corpo do mandado que caso haja interesse no parcelamento (em até seis vezes) a executada deverá efetuar o depósito de 30% da dívida. Segundo a Diretora, em geral, as executadas adotam o parcelamento. Na data da visita correcional havia alguns processos pendentes de confecção de mandados.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Critério idêntico ao referido no item 7.1.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A Diretora efetua o controle em separado dos depósitos efetuados na execução de maneira a não protelar a expedição dos alvarás. Mencionou, ainda, que em razão dos parcelamentos há grande quantidade de alvarás confeccionados diariamente.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Não se verificaram pendências na data da visita correcional.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

Na data da inspeção correcional estavam sendo juntadas as petições de 02.05.2014.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os despachos de protocolo estavam em 23.04.2014.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Os processos que aguardam decurso de prazo são guardados em separado, havendo um local para aqueles na fase de conhecimento e outro para os demais processos. Na data da inspeção, estava sendo certificado o prazo de 1º.5.2014, para os processos de conhecimento. Já nos demais, estava sendo certificado o prazo de 30.04.2014.

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa dos processos ao TRT é feita semanalmente e não havia pendências na data da inspeção.

7.11 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios regularmente.

7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Na data da visita correcional não havia pendências.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0282000-72.1993.5.04.0102	07.10.2013	6 meses e 16 dias
2	0000647-90.2013.5.04.0102	30.10.2013	5 meses e 23 dias
3	0001028-69.2011.5.04.0102	21.01.2014	3 meses e 2 dias
4	0123500-82.2005.5.04.0102	30.01.2014	2 meses e 23 dias
5	0000404-83.2012.5.04.0102	03.02.2014	2 meses e 20 dias
6	0231700-09.1993.5.04.0102	21.02.2014	2 meses e 2 dias
7	0001103-74.2012.5.04.0102	24.02.2014	1 mês e 29 dias
8	0112600-35.2008.5.04.0102	28.02.2014	1 mês e 25 dias
9	0035400-83.2007.5.04.0102	05.03.2014	1 mês e 18 dias
10	0071800-28.2009.5.04.0102	10.03.2014	1 mês e 13 dias
11	0170700-32.1998.5.04.0102	17.03.2014	1 mês e 6 dias
12	0000839-28.2010.5.04.0102	17.03.2014	1 mês e 6 dias
13	0063500-77.2009.5.04.0102	17.03.2014	1 mês e 6 dias
14	0109700-65.1997.5.04.0102	19.03.2014	1 mês e 4 dias
15	0000412-94.2011.5.04.0102	20.03.2014	1 mês e 3 dias
16	0091500-63.2004.5.04.0102	24.03.2014	29 dias

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

17	0066800-81.2008.5.04.0102	24.03.2014	29 dias
18	0138800-31.1998.5.04.0102	25.03.2014	28 dias
19	0104100-43.2009.5.04.0102	25.03.2014	28 dias
20	0000070-49.2012.5.04.0102	31.03.2014	22 dias
21	0103500-71.1999.5.04.0102	31.03.2014	22 dias
22	0000462-52.2013.5.04.0102	31.03.2014	22 dias
23	0160300-90.1997.5.04.0102	03.04.2014	20 dias
24	0001084-34.2013.5.04.0102	07.04.2014	16 dias
25	0125800-12.2008.5.04.0102	07.04.2014	16 dias
26	0000228-07.2012.5.04.0102	07.04.2014	16 dias
27	0000284-74.2011.5.04.0102	09.04.2014	14 dias
28	0053200-90.2008.5.04.0102	09.04.2014	14 dias
29	0131600-21.2008.5.04.0102	10.04.2014	13 dias
30	0044600-46.2009.5.04.0102	11.04.2014	12 dias
31	0000817-96.2012.5.04.0102	11.04.2014	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2014)

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0116200-98.2007.5.04.0102	29.11.2013	4 meses e 24 dias
2	0148200-93.2003.5.04.0102	27.01.2014	2 meses e 26 dias
3	0037700-57.2003.5.04.0102	10.02.2014	2 meses e 13 dias
4	0001003-22.2012.5.04.0102	26.02.2014	1 mês e 27 dias
5	0000354-91.2011.5.04.0102	20.03.2014	1 mês e 3 dias
6	0000602-86.2013.5.04.0102	21.03.2014	1 mês e 2 dias
7	0000751-82.2013.5.04.0102	24.03.2014	29 dias
8	0000458-83.2011.5.04.0102	24.03.2014	29 dias
9	0000093-29.2011.5.04.0102	25.03.2014	28 dias
10	0000176-79.2010.5.04.0102	27.03.2014	26 dias
11	0095700-74.2008.5.04.0102	03.04.2014	20 dias
12	0000270-56.2012.5.04.0102	07.04.2014	16 dias
13	0000286-73.2013.5.04.0102	07.04.2014	16 dias
14	0000747-79.2012.5.04.0102	11.04.2014	12 dias
15	0000985-98.2012.5.04.0102	11.04.2014	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2014)

7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	102-00901/13	0000325-70.2013.5.04.0102	22.10.2013	6 meses e 1 dia
2	102-00092/14		11.03.2014	1 mês e 12 dias
3	102-01061/13	0000894-08.2012.5.04.0102	27.01.2014	2 meses e 26 dias
4	102-00216/14	0000884-32.2010.5.04.0102	08.04.2014	15 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.04.2014)

Obs: Conforme consulta efetuada na Secretaria da Vara, os mandados de 1 a 3 referem-se à condução coercitiva de testemunha que devem ser cumpridas na data da audiência pelo Oficial de Justiça. No entanto, os mandados são confeccionados e encaminhados à Central quando encerrada a audiência na qual foi designada a nova data de prosseguimento. Por isso os mandados ficam com tempo de devolução excedido nestes casos. O dado apontado, portanto, não revela displicência por parte da unidade.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 08.04.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 782 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, sorteados entre os constantes nessa lista. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0307000-50.1988.5.04.0102
<p>Aspectos gerais dos autos*: ausência do carimbo 'em branco' no verso da fl. 607; não foi lavrado termo para juntada do mandado de penhora e certidão das fls. 613-614; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 621. Movimentação processual: cumprimento do despacho da fl. 579 em 21 dias; cumprimento do despacho da fl. 583 em 22 dias; cumprimento do despacho da fl. 601 em 20 dias; impulso processual em 22 dias (prazo da citação da fl. 602 expirou em 14.08.2013 e a certificação do decurso de prazo foi efetuada em 05.09.2013); da consulta negativa ao Bacen-Jud (em 11 de setembro) até a pesquisa ao Infojud, em 30 de setembro, transcorreram 19 dias; o próximo impulso processual, com a expedição do mandado de penhora (fl. 613) ocorreu 30 dias após; do requerimento do autor à fl. 621 à expedição do documento da fl. 626, transcorreram 45 dias. Principal entrave: <u>execução</u> – iniciada em 17.07.1990; foram vendidos bens insuficientes para quitar a dívida nestes autos; em agosto de 2002 foi incluída outra empresa no polo passivo, como sucessora da executada; foram penhorados outros bens, mas de difícil comercialização; em maio de 2005 os autos foram arquivados com dívida; em junho de 2012 o reclamante requereu o desarquivamento indicando outro bem para prosseguimento da execução; o Juízo julgou extinta a execução por aplicação de prescrição intercorrente; o reclamante recorreu ao TRT4 que deu provimento ao agravo de petição determinando o prosseguimento da execução em março de 2013; foram feitas consultas aos convênios (Bacen-Jud, Renajud), redirecionada a execução contra os sócios e todas as diligências restaram infrutíferas até o momento, culminando com a expedição de protesto de</p>	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

título executivo, a pedido do autor em abril de 2014.

2

0278100-23.1989.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: documento no verso da fl. 464 quantificado, mas não numerado; ausência de identificação do servidor que assinou 'p/ ' quando da carga dos autos à fl. 470; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 500 e 501. **Movimentação processual:** da providência da fl. 449 à expedição do ofício da fl. 450 transcorreram 22 dias; juntada da petição das fls. 458-459 em 10 dias; cumprimento do despacho da fl. 460 em 49 dias; oito dias para juntada do ofício e documentos das fls. 464-467; 12 dias para juntada da petição da fl. 471; cumprimento do despacho da fl. 472 em 16 dias; juntada da petição das fls. 479-481 em 20 dias; juntada da petição das fls. 491-492 em 16 dias; cumprimento do despacho da fl. 493 em 17 dias; cumprimento do primeiro item do despacho da fl. 507 em 13 dias e o segundo item foi cumprido em 62 dias. **Principal entrave:** execução – iniciada em 07.11.1996; em 09.09.1997 os autos foram arquivados com dívida da executada; em agosto de 2007 os autos foram desarquivados em razão da existência de depósito em conta judicial; foi expedido alvará ao reclamante que requereu diligência visando ao prosseguimento da execução; em junho/2008 foi penhorado imóvel da executada, arrematado em dezembro de 2008, sendo o produto do leilão insuficiente para satisfação do crédito do autor e despesas processuais; foram efetuadas consultas aos convênios disponíveis e em janeiro de 2011 foi bloqueada quantia pelo Bacen-Jud, liberada ao reclamante em março de 2011; em dezembro de 2011, novamente os autos foram arquivados com dívida; desarquivados, novamente, em janeiro de 2012 a pedido do autor; efetuado registro de Protesto em julho de 2013; novas consultas ao Bacen Jud em setembro de 13 e outubro de 2013, que restaram infrutíferas; o reclamante solicitou outras diligências que foram executadas pela Vara, todas igualmente sem sucesso; antes da remessa dos autos à Corregedoria, foram expedidos ofício a Banco e mandado de penhora a ser cumprido junto à agência bancária.

3

0297300-45.1991.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** foi homologado acordo entre as partes em 12.07.2011; o acordo previa o pagamento do principal através de depósito em conta poupança (fl. 247, item 2); não foi certificado nos autos acerca do pagamento do principal, ou sobre o silêncio do reclamante a respeito; igualmente, após a notificação expedida à fl. 253, não foi lavrada nenhuma certidão sobre o decurso do prazo, não foi proferido despacho, nem lavrada certidão 'de ordem' que explicita os procedimentos adotados a partir da fl. 254; os andamentos do Infor também não elucidam sobre a existência de itens pendentes de pagamento; a solicitação de informações ao Foro Cível foi solicitada em 28/2/13 e até 10.04.2014 apenas foram lavradas sucessivas certidões informando que não houve resposta ao ofício expedido à fl. 261.

4

0313100-16.1991.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: ausência do carimbo 'em branco' no verso da fl. 134; não foi lavrado termo para juntada das devoluções postais das fls. 155, 173, 175,176,178,180 e para juntada da ata da fl. 182; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 196/204; não foi lavrado termo de remessa dos autos à Corregedoria, apenas lançada a informação nos andamentos do Infor. Obs.: o expediente da fl. 193 não se refere a este processo. **Principais entraves:** liquidação – a sentença foi prolatada em 11.066.1993 e a reclamada teve sua falência decretada em 26.07.1993; o cálculo de liquidação não foi elaborado por falta de interesse dos sete peritos nomeados pelo Juízo; os autos foram arquivados, sem elaboração de cálculos em 09.10.1996; em 17.08.2012 os reclamantes solicitaram o desarquivamento dos autos; os autos foram desarquivados e os autores solicitaram a designação de audiência para tentativa de conciliação, com a notificação do Síndico da Massa Falida; foi realizada audiência em 13.05.2013; as partes requereram a suspensão por 60 dias para tentativa de conciliação; em dezembro/13 os reclamantes informaram a impossibilidade de conciliação e apresentam cálculos; o feito pende de regularização da representação processual de alguns reclamantes,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

sendo uma falecida.

5

0136200-08.1996.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: foi lavrado termo de juntada no verso da fl. 408 que já estava inutilizada com traço vertical. **Principal entrave:** liquidação e execução – a liquidação iniciou em 20.11.2000; as partes não apresentaram cálculos e foi nomeado contador *ad hoc*; em 25.04.2001 o contador solicitou documentos; a documentação foi juntada em 25.01.2002 ;em julho de 2002 o contador apresentou o cálculo; os autos retornaram quatro vezes ao contador para esclarecimentos e o cálculo foi homologado em 06.05.2005; o precatório foi expedido em 23.03.2006; em 18.02.2014 o precatório foi incluído em pauta para pagamento dos créditos em razão do critério 'por idade'; foram expedidos alvarás ao reclamante e peritos, sendo que estes foram intimados em abril de 2014 para retirar os alvarás.

6

0066200-02.2004.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: ausência de identificação do servidor que lavrou a certidão no verso da fl. 455; não foi lavrado termo para juntada do mandado e auto de penhora das fls. 469-470. **Movimentação processual:** cumprimento do despacho da fl. 455 em 19 dias (despacho assinado em 10.01.2013 e consulta da fl. 456 realizada em 29.01.2013); próximo impulso processual em 85 dias (certidão de cálculo da fl. 458 lavrada em 26.04.2013); prazo para oposição de embargos à penhora da fl. 470 expirou em 09.07.2013 e o impulso processual ocorreu em 43 dias (despacho da fl. 471); juntada da petição da fl. 474 em 14 dias; cumprimento do segundo parágrafo do despacho da fl. 475 em 28 dias (despacho assinado em 27 de setembro e consulta das. 476-478 em 25 de outubro); juntada da petição das fls. 481-482 em 13 dias. **Principal entrave:** execução – iniciada em 09.09.2008; em maio de 2011 os autos foram arquivados com dívida; em julho de 2011 foram desarquivados a pedido do autor que indicou bens à penhora; foram penhorados alguns bens e vendidos em 05.03.2012; os bens foram insuficientes para quitar o débito; foram realizadas novas consultas aos convênios e em janeiro de 2014 determinada a suspensão da execução por 30 dias e em 07.04.2014 o reclamante pediu nova consulta ao BacenJud.

7

0130900-45.2008.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos*: não foi lavrado termo para juntada do expediente da fl. 167. **Principal entrave:** execução – acordo em 09.09.2009; inadimplemento noticiado em 21.09.2009 quando inicia a execução; efetuado bloqueio de valores insuficiente para quitar a dívida; em junho de 2013 partes repactuam a dívida; feito pendente do pagamento de despesas processuais, principal já está quitado.

8

0135300-05.2008.5.04.0102

Aspectos gerais dos autos: ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 570. **Movimentação processual:** juntada do cálculo das fls. 525-527 em 33 dias; cumprimento do despacho da fl. 533 em 30 dias (despacho assinado em 16 de abril, notificação expedida em 17 de maio – fl. 534); juntada da petição das fls. 536-537 em 08 dias; impulso processual em 13 dias (da petição das fls. 536-537 ao despacho da fl. 538); cumprimento do despacho da fl. 538 em 21 dias (perito notificado em 16.07.2013 – fl. 539); juntada do laudo de liquidação (fls. 541-558) em 11 dias; petição da fl. 562 juntada em 14 dias; juntada da petição da fl. 564 em 13 dias; impulso processual em 29 dias (da juntada da manifestação das fls. 564 e seg. ao despacho da fl. 569); da juntada da petição das fls. 595-597 à assinatura do despacho da fl. 598, transcorreram 15 dias. **Entrave:** liquidação – iniciada em 06.03.2012 e não encerrada até a remessa dos autos à Corregedoria.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9	0087200-82.2009.5.04.0102
<p>Aspectos gerais dos autos*: ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 220; termo de juntada no verso da fl. 303 com espaços em branco. Movimentação processual: da juntada dos documentos das fls. 262-267 à expedição do ofício da fl. 268 transcorreram 27 dias; do despacho da fl. 275 à expedição da notificação da fl. 276 transcorreram 24 dias; juntada da petição da fl. 278 em 07 dias; juntada da petição da fl. 295 em 12 dias; o prazo da notificação da fl. 297 expirou em 04/09, a reclamada ultrapassou o prazo em 36 dias, não solicitação dilação de prazo e não houve nenhuma cobrança de autos pela Secretaria; juntada da petição das fls. 299-301 em 13 dias; juntada do laudo de liquidação em 14 dias; a contadora <i>ad hoc</i> só retirou os autos para esclarecimentos 17 dias após ter sido intimada (fls. 319-320); os esclarecimentos contábeis foram juntados em 08 dias.</p>	
10	0087700-51.2009.5.04.0102
<p>Aspectos gerais dos autos*: ausência do carimbo 'em branco' no verso da fl. 105; não foi lavrado termo para juntada dos expedientes das fls. 114-116; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 129. Movimentação processual: cumprimento do despacho da fl. 107 em 28 dias (ofícios das fls. 108-109 expedidos em 26.02.2013); da juntada do ofício das fls. 110-111 à assinatura do despacho da fl. 113 transcorreram 26 dias; cumprimento do despacho da fl. 113 em 30 dias (mandado expedido em 06 de junho, conforme certidão no verso da fl. 113); juntada da petição das fls. 117-119 em 09 dias; juntada da petição das fls. 124-125 em 10 dias; juntada da petição da fl. 129 em 08 dias; expediente das fls. 132-136 em 16 dias; juntada da petição da fl. 137 em 11 dias; em 30.09.2013 a reclamante noticiou a quitação do principal requerendo, inclusive, o arquivamento do feito; em 11.12.2013 foi certificado (verso da fl. 137) a existência de débito pendente relativo às despesas processuais e contribuições previdenciárias, mas não houve qualquer movimentação processual no sentido de efetuar a cobrança ou comprovação de pagamento dos referidos valores.</p>	
11	0099900-90.2009.5.04.0102
<p>Aspectos gerais dos autos*: renumeração incorreta a partir da fl. 1.068; não foram lavrados termos para juntada dos expedientes das fls. 1.068-1.071 e fls. 1.072-1.075; não foi lavrado termo para juntada das devoluções postais das fls. 1.079-1.080; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 1.081; não foi lavrado termo para juntada do expediente das fls. 1.094-1.096. Movimentação processual: da certidão lavrada à fl. 140 à certidão de cálculo da fl. 141 decorreram mais de 60 dias; da juntada do ofício da fl. 148 ao despacho da fl. 149 decorreram mais de 60 dias; 15 dias para juntada da petição e documentos das fls. 151-152; 07 dias para juntada do expediente das fls. 154-160; a segunda certidão lavrada no verso da fl. 162 não observou a ordem cronológica dos atos processuais já que, pelo que é possível deduzir, a referida certidão foi lavrada em razão das informações prestadas pelo autor às fls. 163-164 e protocoladas em 20.11.2013 e a certidão foi lavrada em 28.11.2013 (tal procedimento dificulta o entendimento da sequência dos atos processuais).</p>	
12	0000513-68.2010.5.04.0102
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: cumprimento do despacho da fl. 315 em 43 dias; da certidão da fl. 322 à consulta ao BacenJud (fl. 324) transcorreram 21 dias; cumprimento do despacho da fl. 334 em 30 dias; conforme andamentos do Infor, o prazo da notificação da fl. 335 expirou em 07.08.2013 e o impulso processual só ocorreu em 03.09.2013.</p>	
13	0000783-92.2010.5.04.0102
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: juntada da petição da fl. 105 em 10 dias.</p>	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

14	0000932-88.2010.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: não foi lavrado termo para juntada dos expedientes das fls. 204-206. Movimentação processual: cumprimento do despacho da fl. 207 em 20 dias; do recebimento da petição da fl. 210 à consulta ao BacenJud decorreram 18 dias.	
15	0000964-93.2010.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: o termo de remessa dos autos à Corregedoria foi lavrado equivocadamente no verso da fl. 123. Movimentação processual: do recebimento da informação das fls. 110-111 ao despacho proferido à fl. 112 decorreram mais de 90 dias; o referido despacho foi assinado digitalmente 13 dias após a elaboração da minuta; o encaminhamento do despacho da fl. 112 à Vara deprecada foi efetuado 15 dias após sua assinatura digital; não foi certificado nos autos o retorno da carta precatória de perícia e a manutenção da mesma na contracapa dos autos, o que dificulta o entendimento do ato processual da fl. 116; o prazo da notificação da fl. 119, segundo andamentos do Infor, expirou em 18.11.2013 e o despacho da fl. 120 foi proferido 30 dias após. Principal Entrave: <u>instrução</u> – foi designada perícia médica a ser realizada no Rio de Janeiro, em razão do novo domicílio do autor; a precatória foi expedida em 14.04.2011; em 22.07.2013 a precatória foi devolvida pela Vara deprecada, sem a realização da perícia médica, por não haver profissional interessado na realização do trabalho sem pagamento prévio de honorários. Foi designada audiência de prosseguimento para 25.06.2014.	
16	0000269-08.2011.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: não foram lavrados termos para juntada dos expedientes das fls. 248 e 251; o termo de remessa dos autos à Corregedoria foi lavrado, equivocadamente, no verso da fl. 251. Principal Entrave: em audiência de 13.09.2011 foi deferida a suspensão do feito até o julgamento do processo que tramita na 4ª Vara Criminal de Pelotas. Até a data da análise correccional não há solução do processo crime.	
17	0000555-83.2011.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: o prazo das notificações das fls. 530-532 expirou em 12.08.2013 e o decurso do prazo foi certificado 23 dias após.	
18	0000916-03.2011.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: impulso processual em 27 dias (entre o decurso do prazo da notificação da fl. 86 e o despacho proferido à fl. 87).	
19	0000007-87.2013.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: documentos juntados às fls. 13-17 foram quantificados, mas não numerados; não foi lavrado termo para juntada da ata das fls. 28-29; não foram lavrados termos para juntada da devolução postal da fl. 66 e da notificação da fl. 74; o despacho da fl. 75 não atende às recomendações do art. 18 parágrafo I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; não foram lavrados termos para juntada da devolução postal da fl. 94 e do expediente da fl. 97. Movimentação processual: cumprimento do primeiro item do despacho da fl. 90 em 26 dias.	
20	0000858-63.2012.5.04.0102
Aspectos gerais dos autos*: não foram lavrados termos para juntada das devoluções postais das fls. 59, 61, 65 e 67, nem para juntada dos expedientes das fls. 69/70; ausência do carimbo 'em branco' no verso das fls. 79 e 82. Movimentação processual: juntada da petição das fls. 50 em 12 dias; cumprimento do despacho da fl. 52 em 14 dias (atualização da conta e consulta ao BacenJud); cumprimento do despacho da fl. 55 em 47 dias.	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Aguardando arquivamento	0000046-21.2012.5.04.0102
	0000069-98.2011.5.04.0102
	0000924-77.2011.5.04.0102
Carta Precatória devolvida à origem sem andamento	0000982-46.2012.5.04.0102
	0000477-21.2013.5.04.0102
	0000592-42.2013.5.04.0102
Registros desatualizados	0000934-58.2010.5.04.0102
	0000300-14.2000.5.04.0102
	0000397-62.2010.5.04.0102

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresse nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 02/2014, de 14.02.2014, ainda não há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme o cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Diretora de Secretaria Maria Antonieta mostrou-se comprometida e atenta ao funcionamento da vara e à atribuição de tarefas aos servidores de acordo com a capacidade e disponibilidade da equipe. A unidade está organizada e apresenta distribuição espacial racional e de acordo com os

recursos materiais disponíveis. Assim como constatado na 1ª Vara do Foro, o aumento de mais de 8% no número de caso novos no último ano repercutiu no acréscimo de estoque de processos pendentes na fase de conhecimento – ainda assim, a taxa de congestionamento nessa fase melhorou em relação ao último período correccionado e apresenta-se em índice inferior ao congestionamento médio de toda a 4ª Região. As fases de liquidação e execução, ao contrário, ressentem-se com o aumento da taxa de congestionamento – a informação, contudo, deve ser considerada com o contexto local já referido na ata de correição da 1ª Vara, assim como com o aumento de incidentes processuais na fase de execução. De qualquer forma, louva-se a diminuição no prazo médio de tramitação na fase de liquidação, especialmente nas ações de rito sumaríssimo.

A diretora esclareceu que o secretário de audiência do J2, em razão da disponibilidade de tempo e interesse, também colabora com demandas da secretaria, auxiliando no despacho do protocolo e na execução. Merecem destaque a certificação do prazo absolutamente em dia assim como o exíguo prazo para o despacho de protocolo, ainda que tenham sido constatadas situações pontuais que ensejam determinação de celeridade nesse sentido. O bom andamento da unidade é visível e conta com a colaboração presente e assertiva da Juíza Ana Carolina Schild Crespo, que demonstra interesse em obter melhores condições de prestação de serviços às partes e procuradores. Foi ressaltado à Diretora e à Juíza a importância de manter-se a unidade atualizada em relação aos andamentos processuais a fim de que os dados disponíveis nos sistema de consulta informatizado reflitam, de fato, a realidade da unidade. Por fim, é elogiável a alta produtividade da Juíza Ana Carolina, que se mantinha, no momento da correição, com apenas uma (01) sentença a prolatar e ainda dentro do prazo disponível. Da mesma forma, o Juiz Ednilson Ordoque Amaral não apresenta nenhuma sentença a prolatar com prazo excedido e número de processos conclusos para decisão ainda dentro do prazo é mínimo.

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

ITEM 3.4.3. (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;

b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos descritos no item 3.4.3. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

ITEM 3.5. (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0001100-95.2007.5.04.0102, nº 0053100-04.2009.5.04.0102 e nº 0138700-03.2003.5.04.0102, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando, se necessário, andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Além disso, recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados quando for o caso.

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período - de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.2.1) - e que os dados parciais de 2014 (colhidos até 31 de março) apontam tendência de manutenção desse quadro.

ITEM 6.8 – Sentenças com prazo excedido.

Oficie-se a Juíza Rachel de Souza Carneiro determinando que profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias listados no item 6.8 deste ata correcional, com a maior brevidade possível – entre esses processos encontra-se o de nº 0000500-64-2013-5-04.0101, que foi objeto de reclamação específica da própria parte conforme relatado no item 11 abaixo.

Oficie-se a Juíza Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo no mesmo sentido.

ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

ITEM 7.13.3 (Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações e determinações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC evitando a demora na movimentação dos processos, como se verificou, principalmente, nos processos nº 0307000-50.1988.5.04.0102, nº 0278100-23.1989.5.04.0102, nº 0136200-08.1996.5.04.0102, nº 0066200-02.2004.5.04.0102, nº 0087200-82.2009.5.04.0102, nº 0087700-51.2009.5.04.0102 e nº 0000964-93.2010.5.04.0102, analisados no item 8.1;
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR, evitando situações como a relatada no processo nº 0000964-93.2010.5.04.0102, analisado acima.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes ao Foro da Justiça do Trabalho de Pelotas. Com esse propósito, compareceram os advogados Luis Antônio Carvalho e Paula Grill, respectivamente, Presidente e Tesoureira da Subseção da OAB em Pelotas, que relataram o atraso na secretaria da 1ª Vara e a dificuldade de relacionamento com a Diretora da 2ª Vara; essa unidade estaria, também, apresentando algum atraso na prestação de serviços desde a saída da diretora anterior. A Corregedora ficou ciente e ponderou que faria os devidos apontamentos nos relatórios correccionais. Compareceu, ainda, o sr. André Weber, solicitando mais presteza no andamento do seu processo; foi verificado, no momento, que se trata de ação já concluída para julgamento e a Corregedora prontificou-se a determinar a prolação de sentença, visto que o prazo para a medida já se encontra excedido.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

14 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade recebidas pela Juíza Substituta Ana Carolina Schild Crespo, pela Diretora de Secretaria Maria Antonieta Cavada Martins e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck
Corregedora Regional**